

DECRETO Nº 6267 DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

“ Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder a abertura de Categoria Econômica dentro de Funcional Programática existente no Orçamento Vigente conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 6189 de 28 de Dezembro de 2012 e da outras providências”.

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município Artigo 63 – Inciso XVII e Lei nº 3402 de 18 de Julho de 2012 – Artigo 14 Inciso II.

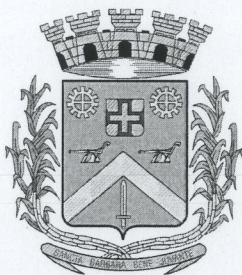
DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de Elemento de Despesa - CATEGORIA ECONOMICA **44 90 92 00 – Despesas de Exercícios Anteriores**, na Funcional Programática **030201.17.512.0020.1.003 Obras e Instalações de Esgoto** - Fonte de Recurso **04 – Recursos Próprios da Administração Indireta** no valor de R\$ 121.247,90 (Cento e Vinte e Um Mil Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa Centavos) no orçamento vigente, a saber:

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
54.4.4.90.92.00.17.512.0020.1.003	Obras e Instalações de Esgoto	121.247,90

Total: 121.247,90



Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
47.4.4.90.52.00.17.512.0020.1.003	Obras e Instalações de Esgoto	121.247,90
Fonte 04 - Equipamentos		

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 28 de agosto de 2013.

DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal